



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**IX**

Nº

**385**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**14 de setembro de 2018**

## LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
GIULIANO MARCHIORI	2141425	TEC. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	25/08/2018 a 08/09/2018 10/09/2018 a 09/10/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
GREICY GONZALEZ ANDERSEN	2143529	ARQUITETO E URBANISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/09/2018 a 06/09/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
JANINE PADILHA BOTTON	1566714	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA À GESTANTE	26/08/2018 a 23/12/2018	Artigos 207 da Lei 8.112/90
PRISCILA LEMES RACHADEL	3058235	PROF. VISITANTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/09/2018 a 26/09/2018	Artigos 59 e 60 da Lei 8.213/91
GUSTAVO MELLO NICOLLI	1611730	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/09/2018 a 06/09/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
BEATRIZ DE ARRUDA DIAS	1922446	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	20/08/2018 a 24/08/2018	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
MARIANA SANTANA PRADO LIMA	2143193	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	30/08/2018 a 31/08/2018	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES	2212050	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/09/2018 a 17/09/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO	1916447	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	04/09/2018	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90

PORTARIA UNILA Nº 616, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.011521/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIANA CORTEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090379, pelo período de 17 a 22 de setembro de 2018, para expor trabalho no VI Simpósio de Literatura Infantil e Juvenil do Mercosul, em Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 617, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.011323/2018-62,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, pelo período de 07 a 13 de outubro de 2018, para apresentar trabalho no VIII Congresso Internacional de Formação de Professores de Ciências, em Bogotá, Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 618, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.011222/2018-73,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, pelo período de 17 a 21 de outubro de 2018, para participar como coordenador de círculo de diálogo no IV Seminário Internacional Culturas, Desarrollos y Educaciones, em Santiago, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 619, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 01/17; e o processo 23422.011048/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2139497, pelo período de 22 a 30 de setembro de 2018, para apresentar trabalho no Seminário Internacional de Ex-Alunos Especialistas, em La Paz, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 620, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo eletrônico 23422.011751/2018-49,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LICIANE ROLING, Assistente em Administração, SIAPE 2142855, da função de Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, código FG-2, designada pela Portaria UNILA Nº 1.177/16, publicada no DOU de 30 de agosto de 2016, seção 2, página 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 621, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.011751/2018-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 622, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 133, §7º, da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 15 de setembro de 2018, o prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, instaurada através da Portaria UNILA nº 561/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 375, em 15 de agosto de 2018, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº

23422.009777/2018-94, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

EDITAL UNILA/CELASSAN Nº 5, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/2017 de 08 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, E A COORDENAÇÃO DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SOBERANIA, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO SUL, resolvem tornar público o edital de abertura do processo de seleção de 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada às atividades do Centro Latino-Americano de Ciência e Tecnologia em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional da Região Sul (CeLASSAN).

1. DA VAGA

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada às atividades do Centro Latino-Americano de Ciência e Tecnologia em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional da Região Sul (CeLASSAN).

1.2 A bolsa, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, será concedida a partir da assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista perdurando durante o período de execução do Plano de Trabalho do CeLASSAN (Julho/2021), podendo ser prorrogada sob análise da Coordenação e Comissão de Seleção do CeLASSAN.

2. DAS ATIVIDADES

2.1 As atividades da/do bolsista serão desenvolvidas junto à equipe do Centro Latino-Americano de Ciência e Tecnologia em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional da Região Sul, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, em articulação com os demais Centros regionais de Ciência e Tecnologia em Segurança Alimentar e Nutricional em andamento.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 As inscrições serão realizadas por via eletrônica pelo Sistema Inscreva da UNILA, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br> sendo que os campos para envio de anexos suportam limite de 150 MB cada.

3.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Inscreva da UNILA. O CeLASSAN não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o Sistema Inscreva da UNILA.

3.3 São requisitos necessários para inscrição:

I. Possuir diploma de graduação nas seguintes áreas: Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Coordenação do CeLASSAN;

II. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

3.4. A tese que originou o título de Doutor terá que ser vinculada a pelo menos uma das seguintes temáticas: culturas alimentares, soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Coordenação do CeLASSAN;

III. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico detalhado de trabalhos científicos e de experiência acadêmica;

IV. Possuir interesse em desenvolver pesquisa envolvendo temáticas de segurança, soberania e educação alimentar e nutricional, culturas alimentares, políticas públicas de Soberania e Segurança Alimentar (SSAN) e Nutricional e Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

3.5 São documentos necessários para realizar a inscrição:

I. Carta explicitando os interesses e intenções com o pós-doutorado com a justificativa e as razões da escolha pelo CeLASSAN e pela UNILA;

II. Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros e para pesquisadores estrangeiros seguir modelo do ANEXO I do presente Edital, com documentação comprobatória;

III. Projeto de Pesquisa (até 20 laudas) relacionado ao escopo do CeLASSAN e desenvolvido durante o período de execução do Plano de Trabalho do CeLASSAN, a partir da assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista, destacando o plano de trabalho do projeto e os resultados dele esperados, podendo ser prorrogado sob análise da Coordenação e Comissão de Seleção do CeLASSAN;

IV. Cópia de um artigo científico (publicado, no prelo ou inédito).

V. Cópia do Registro Geral (RG) para pesquisadores brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para pesquisadores estrangeiros residentes no Brasil, ou Passaporte para pesquisadores estrangeiros não residentes no Brasil;

VI. Cópia do Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros;

VIII. Cópia do Diploma de Doutorado ou da Ata de Defesa de Tese, emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

IX. Cópia digital da tese de doutorado.

X. Candidato com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.

XI. Comprovante atualizado de quitação eleitoral (obrigatório somente para candidatos(as) brasileiros(as)) que pode ser obtida gratuitamente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

3.6 Os documentos serão aceitos em língua espanhola, quando cabível.

3.7 Os documentos terão de ser apresentados em formato .PDF e anexados ao formulário do Sistema Inscreva em seus respectivos campos. Cada campo do sistema de inscrição comporta somente 1 (um) arquivo .PDF.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de:

I. Avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a

setenta por cento do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do ANEXO III deste Edital;

II. Análise do currículo do candidato, que corresponderá a trinta por cento do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do ANEXO IV deste Edital;

4.2 A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo será a soma das notas obtidas na avaliação do projeto e na análise do currículo.

4.3 O processo de seleção ficará a cargo de uma Comissão de Seleção cujos integrantes se encontram nomeados no ANEXO V deste Edital.

## 5. DA ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA

5.1 São atribuições do bolsista selecionado:

I. Cumprir o plano de trabalho contido no projeto apresentado;

II. Participar de todas as atividades do CeLASSAN da Região Sul, cujas atribuições se encontram no ANEXO III deste Edital, inclusive na Nutrisan – Plataforma de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

III. Manter contato permanente e desenvolver ações pertinentes às atividades do CeLASSAN com as equipes dos 27 projetos aprovados pela Chamada CNPq/MCTIC nº 016/2016 – Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da UNASUL da Região Sul, disponível no endereço eletrônico: [http://cnpq.br/chamadas-publicas?%20p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&id=47-795-4437&detalha=chamadaDetalhada&filtro=abertas](http://cnpq.br/chamadas-publicas?%20p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&id=47-795-4437&detalha=chamadaDetalhada&filtro=abertas;);

IV. Submeter, até o fim da vigência da bolsa, no mínimo dois artigos científicos às revistas indexadas, nos estratos compreendidos entre A1 e B2, como atividade coletiva com outros integrantes do CeLASSAN;

5.2 As atividades e a vigência da bolsa iniciarão no dia 3 de dezembro de 2018, em caso de a/o candidata/o aprovada/o ser brasileira/o, ou, sendo estrangeira/o, já possuir a documentação necessária; em outra data, a ser definida de acordo com a apresentação da documentação exigida pela legislação brasileira, para o caso de a/o candidata/o aprovada/o ser estrangeira/o e não possuir os requisitos de permanência no Brasil.

5.3 A/O Bolsista selecionada/o deverá assinar um Termo de Compromisso, entre 08 e 23 de novembro de 2018, em caso de a/o candidata/o aprovada/o ser brasileira/o ou, sendo estrangeira/o, já possuir a documentação necessária; em outra data, a ser definida de acordo com a apresentação da documentação exigida pela legislação brasileira, para o caso de a/o candidata/o aprovada/o ser estrangeira/o e não possuir os requisitos de permanência no Brasil.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página da UNILA (Boletim de Serviço), no endereço eletrônico: <https://www.unila.edu.br/boletim>

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação via Sistema Inscreva da Unila nos prazos informados no cronograma do edital.

7.2 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do CeLASSAN.

7.3 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no Boletim de Serviço da Unila, pelo endereço <https://www.unila.edu.br/boletim> nos prazos

informados no cronograma do edital.

7.4 O(A) candidato(a) receberá a resposta fundamentada do recurso via e-mail no momento da publicação do resultado dos recursos.

## 8. DO CRONOGRAMA

14 de setembro de 2018	Publicação do Edital
17 de setembro a 15 de outubro de 2018	Período de inscrições
17 de outubro de 2018	Homologação das Inscrições
18 a 19 de outubro de 2018	Período para a interposição de recurso relativo à homologação das inscrições
24 de outubro de 2018	Divulgação do resultado dos recursos impetrados
25 a 30 de outubro de 2018	Avaliação dos candidatos homologados
31 de outubro de 2018	Divulgação do resultado preliminar
01 a 04 de novembro de 2018	Período para a interposição de recurso relativo ao resultado preliminar
07 de novembro de 2018	Divulgação do resultado dos recursos impetrados
07 de novembro de 2018	Divulgação do Resultado final
08 a 23 de novembro de 2018	Período para assinatura do Termo de Compromisso
03 de dezembro de 2018	Início das atividades

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de a/o candidata/o aprovado ser estrangeira/o e não possuir a documentação exigida para a sua permanência no Brasil, setor administrativo competente da UNILA fornecerá todas as orientações e a assistência necessárias.

9.2 É vedada a inscrição de candidato com outra bolsa de pós-doutorado vigente.

9.3 A Comissão Examinadora é soberana quanto à validação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos.

9.4 Informações sobre o Edital e sobre as atividades do Centro Latino-Americano de Ciência e Tecnologia em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional da Região Sul poderão ser solicitadas pelo e-mail [celassan@unila.edu.br](mailto:celassan@unila.edu.br).

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

ÉRIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI  
Coordenadora do CeLASSAN  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
Reitor pro tempore  
ANEXO I

Modelo de Currículo para candidatos não brasileiros que não tem CV cadastrado na Plataforma LATTES

### CURRICULUM VITAE ACADÊMICO

1. Resumen (máximo de una cuartilla).

2. Datos Personales (nombre completo, domicilio, teléfono, nombramiento, adscripción).

3. Formación Académica:

4. Actividades de Investigación:

4.1 Líneas y proyectos de investigación.

4.2 Producción científica (en orden cronológico inverso):

– Artículos en revistas científicas;

– Capítulos en libros;

– Libros (como autor y como editor);

– Resúmenes en memorias de eventos académicos;

– Otros productos de investigación (agrupados según su naturaleza, v.g.

patentes, desarrollos tecnológicos, software, etc.).

5. Actividades Docentes (cátedras impartidas, agrupadas por nivel -pregrado y posgrado-, en orden cronológico inverso).

6. Formación de Recursos Humanos (Tesis de licenciatura y posgrado dirigidas,

agrupadas por nivel y diferenciadas en terminadas y en proceso; participación en comités tutorales, etc.).

7. Actividades de Difusión.

8. Otras Actividades Profesionales.

9. Apoyos Recibidos (relación clasificada de donativos, becas, financiamientos).

10. Reconocimientos y Distinciones.

11. Actividades Relevantes (relación de hechos relevantes que el autor desea destacar).

Es necesario anexar la documentación probatoria debidamente ordenada y clasificada. Toda información a que se haga referencia debe contar con su respectivo documento probatorio.

#### ANEXO II

Escopo do Centro Latino-Americano de Ciência e Tecnologia em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional da Região Sul

Objeto:

Centro de apoio à Região Sul do Brasil para articulação das iniciativas de ensino, pesquisa e extensão em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional vinculadas à Rede Latino-Americana de SSAN, além da articulação com os demais CCT-SSAN brasileiros, tendo como ferramenta a plataforma virtual NutriSSAN. A vocação deste centro é a formação e articulação, em perspectiva latino-americana e interdisciplinar, de agentes da Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional (SSEAN) com vistas ao fortalecimento de habilidades sociais, culturais e científicas para o aprimoramento e atualização de estratégias de comunicação, educação e promoção em SSEAN. Esta atuação é articulada em diversos espaços: universidades, escolas, organizações da sociedade civil, órgãos públicos entre outros que demandem uma parceria com o CeLASSAN.

Justificativa:

A UNILA, pelo seu caráter latino-americano nas ações de ensino, pesquisa e extensão e por ter desenvolvido já um projeto de pesquisa, um seminário e um livro (no prelo) sobre Culturas alimentares na América do Sul, desenvolve a sua missão também de articulação e integração com países da América Latina tendo em vista um público discente oriundo hoje de 20 países da América Latina.

O Edital 16/2016 lançado pela SECIS aprovou 89 projetos, implementados pelo agora DEPIS, em 2018, sendo que deste total 28 estão em desenvolvimento na Região Sul que serão envolvidos pelo trabalho de articulação do CeLASSAN.

Pela experiência da UNILA com projetos e orientações de pesquisas de natureza na grande maioria latino-americana, com envolvimento de órgãos públicos, universidades, sociedade civil nos lançamos na proposta de coordenar o Centro da Região Sul tendo o entendimento de que podemos estabelecer parcerias na América Latina por meio da plataforma NutriSSAN como espaço de comunicação ampliando tecnologias sociais, desenvolvendo processos de formação de agentes envolvidos com a soberania e segurança alimentar, na perspectiva da educação e promoção de práticas de empoderamento, saúde e qualidade de vida.

A UNILA, criada em 2010, tem recebido estudantes de Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Haiti, Honduras, México, Nicarágua,

Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Para 2019, foram abertas vagas também para estudantes provenientes de Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Dominica, Granada, Guatemala, Guiana, Jamaica, República Dominicana, Santa Lucía, São Cristóvão e Nevis, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago.

Desde 2017, funciona na UNILA o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional — NuSSEAN, fruto da Projeto "Culturas Alimentares na América do Sul: memória, diversidade e soberania", contemplado pela Chamada Pública CNPq/MCTI 82/2013.

A vocação da UNILA é de ser uma universidade que contribua para a integração latino-americana, por meio do conhecimento humanístico, científico e tecnológico, e da cooperação entre as instituições de ensino superior, organismos governamentais e internacionais.

Metodologia:

Para a articulação dos projetos apoiados pelo MCTIC em SSAN, o MCTIC irá apoiar as atividades de mais quatro centros e CeLASSAN atuará de modo integrado aos demais centros brasileiros, fortalecendo a comunicação entre os projetos alocados na região sul na integração de ações internacionais.

A ferramenta para articulação regional, nacional e internacional será a plataforma NutriSSAN. Uma plataforma de apoio à comunicação em rede. A Gestão operacional desta plataforma é realizada pela Rede Nacional de Pesquisa (RNP). Os técnicos da RNP homologam as condições operacionais das Unidades NutriSSAN (ambiente adequado para web e videoconferência), realizam o treinamento do técnico responsável na instituição e dão o suporte técnico necessário. A coordenação dos trabalhos é feita pelo DEPIS com o apoio de um Comitê Assessor, composto por pesquisadores brasileiros. São constituídos Grupos de Interesse Especial (SIC — Special Interest Groups) para executar uma agenda de atividades virtuais de interesse do grupo, voltada a ensino, pesquisa e extensão em SSAN, podendo ser restrita ao SIG ou pública (o sistema de web permite até 200 pessoas conectadas, garantida a conexão com a internet e som áudio nos computadores). Os SIG's podem ser coordenados por uma ou mais instituições.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana desde 2013 participa das discussões junto aos temas de soberania e segurança alimentar e nutricional na América Latina. Assim, as metas do Centro da Região Sul para os próximos três anos são:

- Ser facilitador da comunicação e difusão entre os 28 projetos aprovados na Chamada 016/2016, ativos em IES da Região Sul, fornecendo apoio à auto-organização dos grupos e Núcleos participantes da chamada 016/2016, em trabalho de rede.

- Ser facilitador da comunicação e articulador com os Centros das demais regiões: INTERSSAN-Sudeste (UNESP), CCTSSAN-Centro-Oeste (UFG), CCTSSAN-Norte (INPA) e CCTSSAN-Nordeste (UFPE).

- Ser articulador e promotor de ações voltadas à soberania, segurança e educação alimentar e nutricional junto a atores do campo científico e social na perspectiva latino-americana.

- Criar estratégias de mobilização da rede, capilarização, diagnósticos, mapas de reuniões,

acompanhamento e sistematização dos projetos, em homepage criada pelo CeLASSAN, além do trabalho mediado pela plataforma NutriSSAN

- Criar dois SIGs com agendas mensais, sendo um de articulação dos projetos da Rede Latino-Americana SSAN no Sul, além de participar do SIG de articulação da própria Rede Latino-Americana SSAN e do Comitê Assessor da NutriSSAN.

- Produzir em parceria com outras instituições conteúdos/processos formativos em Soberania, Segurança e Educação Alimentar, dadas as condições operacionais, resultando em, ao menos, dois seminários.

- Desenvolver ações de extensão e formação para agentes de soberania, segurança e educação alimentar e nutricional e nutricional ao longo do período de três anos do projeto.

- Publicação de no mínimo um artigo sobre a metodologia de trabalho, atividades e produções do CeLASSAN.

- Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo CeLASSAN.

### ANEXO III

#### Critérios de análise e julgamento do projeto de pesquisa

	Critérios de análise e julgamento	Nota
A	Mérito, relevância e adequação da proposta do projeto ao objeto e metas do CeLASSAN.	0 a 3
B	Estratégias delineadas e/ou realizadas de articulações propostas pelo candidato com ações inerentes ao município de Foz do Iguaçu ou aos municípios da região Sul do Brasil ou da América Latina ou a outros parceiros na execução do CeLASSAN.	0 a 3
C	Potencial de aplicabilidade da proposta e contribuição para a Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional, possibilitando a construção e socialização do conhecimento e práticas relacionadas.	0 a 2
D	Adequação e caráter inovador da metodologia proposta no projeto.	0 a 2

### ANEXO IV

#### Tabelas de Pontuação

Artigo Científico publicado nos últimos 10 anos em periódico	Qualis A1: 50 Qualis A2: 40 Qualis B1: 35 Qualis B2: 25 Qualis B3: 20 Não qualificado: 15
Capítulo de livro publicado	Internacional: 40 Nacional: 30
Livro publicado ou organizado	Internacional: 50 Nacional: 40
Projeto de pesquisa financiado	Agência Internacional: 40 Agência Nacional: 30

### ANEXO V

#### Comissão de Seleção

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Érika Marafon Rodrigues Ciacchi – Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza/UNILA. Coordenadora do CeLASSAN.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Senilde Alcântara Guanaes – Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História/UNILA. Pesquisadora do CeLASSAN.

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0664, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10384, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Progepe nº 271/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 343, de 20 de abril de 2018, que designou o servidor ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN

JUNIOR, Contador, SIAPE 2141146, como substituto da titular da função de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, Código FG-4.

Art. 2º Designar a servidora DAIANE INACIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, como substituta da titular da função de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, Código FG-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0665, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10395, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Progepe nº 625/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 29 de agosto de 2018, que designou a servidora JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPE 2199897, como substituta do titular da função de chefe da Divisão de Iniciação Científica, Código FG-2.

Art. 2º Designar o servidor ALVARO JOSE TRENTINI, Assistente em Administração, SIAPE 2160781, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Iniciação Científica, Código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0666, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10396, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 17 de setembro de 2018, o Art. 3º da Portaria Progepe nº 534/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 368, de 20 de julho de 2018, que designou a servidora EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1908219, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, código FG-1.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, como substituto da titular da função de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, código FG-1, pelo período de 17 a 21 de setembro de 2018.

Art. 3º Designar a servidora EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1908219, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, código FG-1, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0667, DE 14 DE SETEMBRO

DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.010028/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Biociências, a servidora MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2159787, pelo período de 01 de março de 2019 a 31 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0668, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.009999/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a RODNE DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1006615, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 06 de agosto a 30 de novembro de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0669, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010443/2018-57,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 0614/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 376, de 17 de agosto de 2018, que concedeu horário especial para servidor estudante a DAIANE INACIO DA SILVA NOTTAR,

Contadora, SIAPE 2324776, lotada no Serviço de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 046/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 304/2018, de 02 de maio de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA Nº 030/2018 que instituiu e nomeou o Grupo de Trabalho de elaboração de propostas de reestruturação curricular do Ciclo Comum de Estudos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho supracitado passará a ser composto pelos seguintes membros:

EIXOS LÍNGUAS

Gregório Obanos Romero;

Ivan Alejandro Ulloa Bustinza;

Julia Batista Alves;

Laura Ferreira;

Simone da Costa Carvalho;

Tatiana Pereira Carvalhal;

Laura Fortes;

Natália dos Santos Figueiredo.

EIXO FAL

Felix Pablo Friggeri;

Heloísa Marques Gimenez;

Viviane da Silva Araújo;

Miguel Antonio Ahumada Cristi;

Tereza Spyer Dulci;

Luciano Wexell Severo;

Anibal Orue Pozzo;

Celine Felicio Veríssimo;

José Ferreira Da Silva Júnior.

EIXO METODOLOGIA E EPISTEMOLOGIA

João Roberto Barros II;

Luciana Mello Ribeiro;

Patricia Nakayama;

Rogério Gimenes de Campos.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho deverá apresentar as propostas para análise e aprovação do Colegiado do Ciclo Comum até no final do segundo semestre de 2018, prorrogável em caso de necessidade, mediante publicação em portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2018.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA PROAGI Nº 137, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(s) servidor(es) abaixo listado(s) a



conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. RAFAEL FERRARI, Matrícula 2153587, RG 9648962-5 SESP/PR, no registro CNH 04830394652;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 138, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 15/2018, firmado com a empresa A.P. DUARTE & CIA LTDA, que tem como objeto a prestação dos serviços fretamento de ônibus para atender às necessidades da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1908111, lotado no Departamento de Logística, para gestão e execução do contrato, previstas na Instrução Normativa SEGES/MPGD nº 05/2017 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia do processo eletrônico nº 23422.010711/2018-96 – de Pagamento e Fiscalização; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER – Contador, SIAPE nº 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAIS DE EXECUÇÃO: FERNANDO SATORO KOGUTI, Assistente em Administração, SIAPE nº 2124461, e DIOGO ANDRÉ BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE nº 1916477, lotados na Divisão de

Transportes, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas na Instrução Normativa INS SEGES/MPGD nº 05/2017 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAIS DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº 2128503 e VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2140705, ambas lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 139, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 09/2018, firmado com a empresa Tikinet Edição Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços de revisão de texto (normas da ABNT) , com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: EDSON CARLOS THOMAS – Administrador, SIAPE nº 1828798, lotado na Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - EDUNILA, para gestão e execução do contrato, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de

termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: CLEIDE MIGLIOLI – Administradora, SIAPE nº 1910208, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: NELSON FIGUEIRA SOBRINHO – Editor de Publicações, SIAPE nº 2172674, lotado na Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - EDUNILA; NATALIA DE ALMEIDA VELOZO – Revisora de Textos, SIAPE nº 2144105, lotado na Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - EDUNILA, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstos no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. Fiscal(is) de documentação: KARLA GHELLERE – Assistente em Administração, SIAPE nº 2128503 e VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente Administrativo, SIAPE nº 2140705, ambas lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo listada a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPÇÃO, Matrícula SIAPE 1129292, RG 3755902-2 SESP/PR, no registro CNH 01019838176.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

Edital IMEA nº 12/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista do Núcleo de Integração Cultural (NICULT) referente ao Edital IMEA Nº: 12/2018,

#### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato (a)	Média Final	Situação
GABRIEL GUSTTAVO DE SOUZA LAUTON OLIVEIRA	9,0	Aprovado

Foz do Iguaçu, 14 de Setembro de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados  
Lucas Ribeiro Mesquita

EDITAL Nº 20/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 – CEL/ILAACH

A comissão eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída e nomeada pela Portaria UNILA nº 316, de 22 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços,

ano IX, nº 351 de 23 de maio de 2018, torna público o presente Edital que regerá o processo de eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) de curso nos termos das Resoluções da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014; nº 44, de 1º de dezembro de 2014 e nº 017, de 09 de março de 2017 e do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013.

## 1. DOS CARGOS

1.1. Coordenador(a) e vice-coordenador(a), com mandato de dois anos, do curso:

1.1.2. Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras.

## 2. DOS ELEGÍVEIS

2.1. São elegíveis aqueles que atendam a todos os seguintes critérios:

2.1.1. ser professores efetivos da UNILA;

2.1.2. ser professores pertencentes à área específica do curso de graduação para o qual pleiteiam candidaturas;

2.1.3. ser atuantes no curso para o qual se candidatarão, ministrando ou tendo ministrado qualquer componente curricular no curso para o qual se candidatarão no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

2.1.4. estar lotados no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

2.2. Serão inelegíveis: os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

2.3. A lista nominal dos(as) elegíveis seguirá com dados obtidos no SIGAA e chancelados pelas Coordenações de Cursos.

2.3.1. A lista de elegíveis referida no item 2.3. encontra-se no Anexo I deste edital.

2.4. Qualquer interposição de recurso referente à lista citadas no item 2.3. deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Central, por meio de mensagem de seu *e-mail* institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

## 3. DOS ELEITORES

3.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, docentes do quadro ativo permanente e temporário dos cursos do Instituto (ILAACH) que ministram ou que ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no

anterior, ou em parte desses.

3.2. Poderão votar os discentes regularmente matriculados e com matrícula ativa nos cursos.

3.3. A lista nominal dos(as) eleitores(as) seguirá com dados obtidos no SIGAA e chancelados pelas Coordenações de Cursos e pela Secretaria Acadêmica do ILAACH.

2.3.1. A lista de eleitores(as) referida no item 3.3.1 encontra-se no Anexo II deste edital.

2.4. Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 3.3.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Central, por meio de mensagem de seu *e-mail* institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo ao cronograma.

4.1.1. A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) a coordenador(a) da chapa, devidamente assinada pelo(a) mesmo e pelo(a) candidato(a) a vice-coordenador(a), ao correio eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo ao cronograma.

4.2. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.3. É obrigatório o envio da foto do(a) candidato(a) a coordenador(a) ou dos(as) candidatos(as) a coordenador(a) e a vice-coordenador(a) no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3.1. Caso se opte pelo envio da foto de ambos(as) os candidatos(as) – a coordenador(a) e a vice-coordenador(a) –, esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.3.2. A foto referida no item 4.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

4.4. Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

4.5. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.6. Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.7. O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>,

conforme cronograma.

4.8. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu *e-mail* institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

4.9. A homologação das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

4.9.1. Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição da coordenação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado.

4.9.2. Ocorrendo o caso previsto no item 4.9.1., o coordenador e o vice-coordenador serão indicados pelo colegiado de curso.

## 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

5.2. No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1. a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2. a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3. a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4. a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5. a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativa

5.2.6. a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.7. a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3. No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1. visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

5.3.2. reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3. confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4. utilização de páginas virtuais;

5.3.5. utilização de e-mails, inclusive institucionais, para divulgação de candidatura.

5.4. Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## 6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3. O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4. Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.5. Cada docente votará em 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

6.6. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

7.1. O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão às 18h, do dia da eleição na UNILA – Campus Jardim Universitário, situada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000, Sala C123-12 (Sala do NIELI), Foz do Iguaçu – PR, pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), acompanhada dos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

7.1.1. Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem enviada do *e-mail* do(a) candidato(a), para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

7.1.2. Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final.

7.2. O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 70% (setenta por cento) para docentes, e 30% (trinta por cento) para os discentes, não sendo permitido mais de um voto por pessoa no curso.

7.2.1. A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidatura será calculada da seguinte

maneira: Resultado da votação obtida por candidatura =  $(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos} + (VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}$  onde VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

7.3. Os(as) candidatos(as) serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº008 de 03 de julho de 2014, alterado pela Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) no 017, de 09 de março de 2017.

7.3.1. Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

7.3.2. A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

7.3.3. Não havendo nenhuma chapa concorrente à coordenação obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado.

7.3.4. Ocorrendo o caso previsto no item 7.3.2., o coordenador e o vice-coordenador serão indicados pelo colegiado de curso.

7.4. O resultado da apuração e divulgação dos resultados serão publicados no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

7.5. Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

7.6. A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e divulgada no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do

processo.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

## 9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos(as) representantes docentes terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por mais dois anos, mediante nova eleição.

9.2. A nomeação dos(as) coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) eleitos dar-se-á após o fim dos mandatos de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) vigentes no momento da homologação dos resultados das eleições.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.2. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivadas após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH).

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do edital	14.09.2018
Interposição de recursos ao edital	De 14.09.2018 a 17.09.2018
Resposta aos recursos interpostos	19.09.2018
Inscrição das candidaturas	De 20.09.2018 a 30.06.2018
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	02.10.2018
Interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	De 03.10.2018 a 04.10.2018
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	08.10.2018
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração	16.10.2018
Dia da Eleição	De 18. 10.2018 às 18h a 19.10.2018 às 18h

Apuração e divulgação do resultado	19.10.2018	
Interposição de recurso relativos ao resultado	20.10.2018 22.10.2018	a
Resposta aos recursos interpostos e homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral Central	23.10.2018	
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 24.10.2018	

Eduardo Fava  
Rubio

Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL-  
ILAACH)

Anexo I – Lista de docentes elegíveis do curso:  
LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO  
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
ANTONIO REDIVER GUIZZO  
ARIEL MATIAS BLANCO  
DÉBORA COTA  
DIEGO CHOZAS  
EMERSON PERETI  
FIDEL PASCUA VILCHEZ  
FRANCIELE MARIA MARTINY  
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA  
GABRIELA CANALE MIOLA  
GASTÓN COSENTINO  
HENRIQUE RODRIGUES LEROY  
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA  
LARISSA PAULA TIRLONI  
LAURA JANAINA DIAS AMATO  
LAURA FORTES  
MARCELO MARINHO  
MARIANA CORTEZ  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA  
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
TATIANA PEREIRA CARVALHAL  
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR

VALDILENA RAMME

Anexo II – Lista de docentes e discentes  
eleitores(as) do curso: LETRAS – ESPANHOL E  
PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

#### 1. DOCENTES

ANTONIO REDIVER GUIZZO  
ARIEL MATIAS BLANCO  
DÉBORA COTA  
DIEGO CHOZAS  
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI  
EMERSON PERETI  
FIDEL PASCUA VILCHEZ  
FRANCIELE MARIA MARTINY  
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA  
GABRIELA CANALE MIOLA  
GASTÓN COSENTINO  
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO  
HENRIQUE RODRIGUES LEROY  
JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
JORGELINA IVANA TALLEI  
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA  
JULIANA FRANZI  
LARISSA PAULA TIRLONI  
LAURA JANAINA DIAS AMATO  
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA  
LAURA FORTES  
LIVIA FERNANDA MORALES  
MARCELO MARINHO  
MARIANA CORTEZ  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA  
NAPOLEAO SCHOELLER DE AZEVEDO JUNIOR  
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
TATIANA PEREIRA CARVALHAL  
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR  
VALDILENA RAMME  
VIVIANE DA SILVA ARAUJO

#### 2. DISCENTES

ALESSANDRA CIRINO DE ALMEIDA  
ALINE EDITH GONÇALVES DOS SANTOS LENZI  
ANALIA YERUTI GALVAN LOPEZ  
ANA PAULA SCHMIDT NUNES  
ANDREA DA COSTA  
ANDRE RECALDE CACERES  
ANDRES JOSIAS FERNANDEZ  
ANTONIA MARIA SOARES DA SILVA  
ANYIE LORENA CAJAMARCA TORRES  
AUDINÉIA RODRIGUES DA SILVA  
BECATRIE LORSA PIERRE LOUIS  
BRUNA WANESSA MARTINS  
CAMILA DA SILVA RIBEIRO  
CAMILA DO AMARAL LAVORENTI  
CARLA LETICIA ROCHA  
CAROLINA FERNANDA TIMÓTEO QUEIROZ

CAROLINY NATALIA MACHADO  
CLEDISON IGNACIO  
DALVA MACHADO DE SOUZA ARNS  
DANIELE CRISTINA PFEIFFER PEREIRA DA SILVA  
DANIELE GRAEFF  
DANIELLE DA SILVA VICENTE  
DANIZIO DORNELES GONCALVES  
DEBORA DAMINELLI  
DEBORA EVELYN NEGRAO  
DIEGO GIOVANNI VARGAS RODRIGUEZ  
DIEGO KIILL  
EDIOMARA DE RAMOS ANTUNES  
EDNA BATISTA ANTUNES  
EDUARDO FRANCISCO ANDRADE  
ELIZABETH DIAS LOURENÇO  
ELLEN SANTOS DA SILVA  
ERICA GEORGIA SANTOS DA SILVA  
FABIANA PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA  
FAGNER YWERTON DO NASCIMENTO SANTOS  
FERNANDA GABINA ALVARENGA FIORAVANTI  
FLAVIO PINTO DE SOUZA JUNIOR  
FLORENCIA PAEZ  
FRANCISCO KUNUMI VOGADO  
GABE BEZERRA DE DEUS SILVA  
GABRIEL DOS PASSOS SANTOS  
GABRIELLY NAOMY DA SILVA ARAUJO  
GABRIELY SANTOS DE SOUZA  
GEANEFER ALVES DE LACERDA FRANÇA  
GEOVANE ELIAS NOGUEIRA  
GERONIMA LESME DE OLIVEIRA  
GIOVANA ALVES GREGORIO CHRIST  
GUSTAVO CATRIEL ESTEBAN SANTA CRUZ  
HANIELA CAMILA FRANCA SANGOI  
HELIO MACHADO PEREIRA JUNIOR  
ISABEL GUILHEN  
ISAURA ALVES DOS SANTOS  
ISMAILIA JUNQUILHO FREIRE  
IVAN CAMILO PRECIADO URBANO  
IZABELLI CAROLINI DOS SANTOS  
JAIME ANDRÉS MELLADO DÍAZ  
JAINETH STEFANIA PINERES CERPA  
JANICE FATIMA DE SOUZA  
JARLINGTON DA SILVA BARROS  
JENNY KARINA QUINTANA VILLARRUE  
JOAO GUILHERME ARCE  
JOÃO PAULO DE SOUZA MIGLIOLI  
JOAO PEDRO DE SOUZA TOSTI  
JONATAS BUSCATO RODRIGUES DA SILVA  
JORGE LUIS BALDEMIRA BONET  
JOSE DAVID ROSALES ALFERES  
JOSIAS RODRIGUES  
JUAN CARLOS DOS SANTOS MORENO  
JUAN GUILLERMO BELTRAN CALDERON  
JULIA FERNANDA DA SILVA JACO  
JULIANA SOARES DA SILVA  
JULIÁN DAVID GONZÁLEZ MORENO  
JULIA PEREIRA MATIAS  
KALEB MARQUES VIEIRA  
KAO PEI RU  
KARLA RAFAELA BARBOSA COCATO  
KELLY LUCIANA BUENO  
LARISSA SEHN DA ROCHA  
LAURA MILENA JULIO VERGARA  
LAURA ROCIO SEGURA ESPINOSA  
LEONIRIA CAMARGO DE SOUZA  
LETICIA GABRIELE DAL MORO TYMUS  
LINDA ELIZABETH CANOVA MULLER  
LUANA SCHERER MARTINS  
LUANA VALQUIRIA MILKEWICZ PANCHINIAC  
LUCAS FORTES FELISBINO  
LUCAS LEME BUHRER DE MORAES  
LUCENILDA BARBOSA DE SOUSA  
LUCIANO CANTERO DOS SANTOS  
LUCY ROSANA ALECIO DAS NEVES  
MAIARA CARLA SALINAS  
MARCOS ADRIANO GABRIEL  
MARIANO LANZA LOPEZ  
MARLENE RODRIGUES ALVES  
MATEUS DE HOLANDA TAVARES  
MAYARA AREVALOS DA SILVA  
MAYARA CRISTINA DIAS  
MAYRA AGNELIZY DA SILVA  
MILENA DO CARMO LIMA  
MILENA KAROLINE DE MOURA MELO  
MORGANA DE OLIVEIRA  
NATASHA FERNANDES  
NATHÁLIA NUNES  
NAUANI ALESSANDRA MEDEIROS  
NELCIANE POLICARPO  
NELSON SOUTERO COUTINHO NETO  
NOELI CAMARGO RODRIGUES  
PATRICIA PEREIRA DA SILVA  
PATRÍCIA SERAFIM DE LIMA  
PAULA MACKARENA MIRANDA OYARZO  
RAFAEL DA SILVEIRA FALCÃO  
RAFAEL VICTOR ROSA OLIVEIRA  
RENATA DA COSTA MARQUES  
RHUNNA DWEYLAN DUARTE HSU  
RITIELLI FERREIRA DA SILVA  
ROCIO ESTHER GONZALEZ FARIÑA  
ROMILDA MEURER  
ROSILDA ANTONIA DA CRUZ  
RUBIA CARLA ABADI VIANA  
SCARLETT ALEJANDRA SALAZAR RODRIGUES  
SELMA APARECIDA PEDRO  
SILVANA DUARTE PEREIRA  
SILVIA TAVARES  
SIMONE MARIANA DA SILVA  
STEFANI ANDERSSON KLUMB  
SUHEIDE ROSA DE OLIVEIRA SOUSA GOES  
SUSANA BEATRIZ RAMOS DOMINGUEZ  
TAIANE MARIA APARECIDA DA SILVA  
TAIS APARECIDA ROSA RIBEIRO  
TATIANA VEGA AHUMADA  
TATIANE MARTINS VAZ

TAYLA NOGUEIRA CARDOSO  
 THAISNARA RAMIREZ SEVERO  
 VILMA NERI DE LA CRUZ CONTRERAS  
 VINICIUS EUSTAQUIO MAGALHAES  
 VÍTOR HUGO AMARAL  
 VIVIANA TALIA APRIGIO AMARO  
 VIVIANI BUSKO SOUZA  
 WAGNER FLORENCIO ALVES  
 WESLEY AMORIM ARAUJO  
 WICTOR HUGO GABRIEL DA SILVA  
 WILSON HENRY NAVARRO TICONA

## Anexo III - Formulário para interposição de recurso

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	
RECURSO	
Recurso Dirigido à(ao):	Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH
Motivo do Recurso:	
Local e data: Foz do Iguaçu, de de 2018	
DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)	
<input type="checkbox"/> Indeferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Motivo:

Representante da CEL-ILAACH:

Local e data: Foz do Iguaçu,  
de de 2018

## Anexo IV - Formulário para inscrição

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)	
Nome Completo:	
SIAPÉ:	
Assinatura:	
DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)	
Nome Completo:	
SIAPÉ:	
Assinatura:	
CANDIDATURA (Marcar apenas uma)	
<input type="checkbox"/> Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do cursos de Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)	

## PORTARIA PROGRAD Nº. 047/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº. 304/2018, de 02 de maio de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréia Cristina Furtado,



Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, como Coordenadora de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Química, nos termos da Resolução CONSUN n° 008/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

---

PORTARIA PROGRAD N° 048/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE n°. 304/2018, de 02 de

maio de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n°. 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kátya Regina de Freitas Zara, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1350340, como Coordenadora de Estágio do Curso de Engenharia Química, nos termos da Resolução n° 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução n° 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

---